

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2011

Contrato Nº.: 28/2011  
Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada...: JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA LTDA, 1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de junho de 2011, o Contrato de Execução de Obra nº. 28/2011 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 21/2011, modalidade Tomada de Preços 04/2011 cujo objeto é a execução de Padronização de Calçadas e Acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto às Ruas Rui Barbosa, 22 de Janeiro, Duque de Caxias e Francisco Brzezinski, numa área de 3.191,37 m<sup>2</sup>. 2. CONSIDERANDO a aprovação de reprogramação para a execução da obra, substituindo o material principal utilizado, bloco de concreto com 08 cm de espessura, para a utilização de concreto com 07 cm de espessura, propiciando aumento da metragem total programada para 4.721,97 m<sup>2</sup> e diminuição do valor global orçado e, notificação recebida pela CONTRATADA em 06/11/2014 através do AR nº SF547370577BR na qual é informada das readequações do projeto, nos termos do art. 65 da Lei 8666/93, os contratantes resolvem alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto, terá a seguinte redação: “A presente contratação tem por objeto a realização de obra de engenharia, substanciada na Execução de Padronização de Calçadas e Acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto às Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, numa área de 4.721,97 m<sup>2</sup>, de acordo com Projetos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, constantes dos anexos do Edital supramencionado, juntamente com seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, para todos os fins e efeitos”. 2.2. A Cláusula Segunda – Do Valor, terá a seguinte redação: “Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 196.708,38 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oito reais, trinta e oito centavos)”. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**JORGE RODRIGUES RAMOS**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**E66640EB

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 22/12/2014. Edição 0651  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>